



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZIZA CARVALHO

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2025.

Do Senhor Ziza Carvalho

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar uma área de terra que especifica, para a Associação dos Criadores do Médio Canindé, no Município de Oeiras-PI.

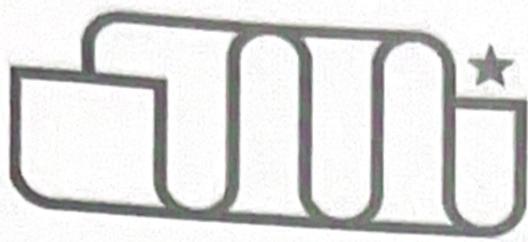
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, nos termos do Art.18 da Constituição Estadual do Piauí e do Art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma área de terra denominada “Soiã”; localizada na zona rural do Oeiras/PI, com área total de 9,93,38ha (nove hectares, noventa e três ares e trinta e oito centiares), registrado às folhas 200 do Livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis, Registro Geral nº2/BL (Livro), matriculado sob o nº15.500 no Cartório do 1º Ofício de Oeiras/PI, conforme memorial descritivo do anexo único desta Lei.

Art. 2º A doação será efetuada para Associação dos Criadores do Médio Canindé, inscrita no CNPJ nº 07.471.451/0001-56.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado em conjunto com o INTERPI adotará as medidas necessárias

47



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZIZA CARVALHO

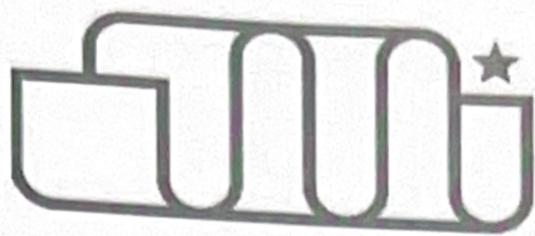
ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 18 de março de 2025.

ZIZA CARVALHO

Deputado Estadual – MDB



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZIZA CARVALHO

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo de projeto de lei visa beneficiar a população da região de Oeiras, onde entendemos a sua importância quando presente a necessidade da doação desse imóvel, o qual pertence ao patrimônio público do Estado.

Dessa forma, sugerimos essa proposição ao Chefe do Poder Executivo, para que, assim entendendo a sua relevância, possa encaminhar, por meio de mensagem, de volta a este Poder Legislativo.

Para tanto, importante ressaltar, que foi levado em consideração como justificativa a existência da presença do interesse público, quando da implantação de hortas comunitárias incentivando a agricultura familiar no local, beneficiando, assim, a sociedade que vive naquela cidade e região.

Assim, por entendermos ser a presente proposição, deveras relevante e significativa, conto com a aquiescência dos nobres pares para a aprovação da proposta em tela.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 18 de março de 2025.

ZIZA CARVALHO

Deputado Estadual -MDB